



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede a R.G.A. - Revisão Geral Anual aos Servidores do Poder Executivo Municipal, Conselho Tutelar e dá outras providências”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal n.º 1.652 de 15 de dezembro de 2021, a título de R.G.A. - Revisão Geral Anual aos servidores do Poder Executivo Municipal e Conselheiros Tutelares, conforme o estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único - São os servidores do Poder Executivo Municipal, os lotados em cargos de provimentos efetivo, comissionados, os admitidos em caráter temporário (ACT) e os Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - O percentual **geral** a ser aplicado para todos os servidores vinculados diretamente ao Poder Executivo, a título de R.G.A. - Revisão Geral Anual é de **3,71%**, que representa a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 1º - O percentual de R.G.A. **geral** é de **3,71%**, que incidirá sobre o salário base em vigor em 31/12/2023 de todos os servidores vinculados diretamente ao Poder Executivo e plantões médicos, passando a vigorar na forma dos anexos I, II, III, IV e V, parte integrante e indissociável desta Lei, ficando adicionalmente readequados os Anexos da LC 56/2009 proporcionalmente aos Anexos desta Lei.

§ 2º - Os servidores municipais, cujos valores do salário base, eventualmente tenham recebido recomposição por força de Decreto Municipal nº 2.572, de 18 de janeiro de 2024, visto a alteração do salário mínimo nacional, este serão afetado parcialmente e proporcionalmente por esta Lei para cumprimento do percentual total citado no § 1º deste artigo, em que o percentual será proporcional com base no salário base vigente em 31/12/2023 para atingir o percentual final de 3,71% de R.G.A.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente do Poder Executivo e suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único - Fica autorizado o Poder Executivo o pagamento retroativo dos valores proporcionais referentes ao mês de janeiro de 2024 para atendimento desta Lei.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de janeiro 2024.


ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls 02)

"ANEXO I" 2024										
ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS DOCENTES – VALORES EM R\$										
ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS DOCENTES										
CARGO/	N		I		V		E		S	
	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	
PROFESSOR										
PEB I (110/hs / mensais)	R\$ 2.399,92	R\$ 2.519,92	R\$ 2.778,21	R\$ 2.917,12	R\$ 3.062,98	R\$ 3.216,13	R\$ 3.376,93	R\$ 3.545,78	R\$ 3.723,07	
PEB I (150 hs / mensais)	R\$ 3.272,62	R\$ 3.436,25	R\$ 3.788,47	R\$ 3.977,89	R\$ 4.176,79	R\$ 4.385,63	R\$ 4.604,91	R\$ 4.835,15	R\$ 5.076,91	
PEB I (200 hs / mensais)	R\$ 4.363,49	R\$ 4.581,67	R\$ 5.051,29	R\$ 5.303,85	R\$ 5.569,05	R\$ 5.847,50	R\$ 6.139,88	R\$ 6.446,87	R\$ 6.769,21	
PEB II (150 hs / mensais)	R\$ 3.599,89	R\$ 3.779,88	R\$ 4.167,32	R\$ 4.375,69	R\$ 4.594,47	R\$ 4.824,19	R\$ 5.065,40	R\$ 5.318,67	R\$ 5.584,61	
Prof. Atendimento Ed. Especializado	R\$ 3.599,89	R\$ 3.779,88	R\$ 4.167,32	R\$ 4.375,69	R\$ 4.594,47	R\$ 4.824,19	R\$ 5.065,40	R\$ 5.318,67	R\$ 5.584,61	

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de janeiro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

/RAM.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls 03)

"ANEXO II" 2024	
ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS GESTORES	
CARGOS	SALÁRIOS
Coordenador Pedagógico	R\$ 5.040,17
Psicopedagogo	R\$ 5.040,17
Assessor de Orientação Pedagógica	R\$ 5.040,17
Assistente de Diretor de Escola	R\$ 5.040,17
Assistente Técnico Pedagógico	R\$ 5.040,17
Diretor de Escola	R\$ 5.750,28
Supervisor de Ensino	R\$ 6.277,15

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de janeiro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

/RAM.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls 04)

"ANEXO III"	2024
TABELA DE REFERÊNCIAS	
REFERÊNCIA	VALORES R\$
1	R\$ 1.454,01
2	R\$ 1.458,34
3	R\$ 1.465,77
4	R\$ 1.473,22
5	R\$ 1.480,77
6	R\$ 1.488,40
7	R\$ 1.496,10
8	R\$ 1.503,90
9	R\$ 1.511,78
10	R\$ 1.519,68
11	R\$ 1.584,03
12	R\$ 1.669,73
13	R\$ 1.827,52
14	R\$ 1.863,58
15	R\$ 1.967,26
16	R\$ 2.052,96
17	R\$ 2.161,21
18	R\$ 2.278,39
19	R\$ 2.400,16
20	R\$ 2.535,44
21	R\$ 2.679,72
22	R\$ 2.837,56
23	R\$ 3.004,34
24	R\$ 3.219,84
25	R\$ 3.387,64
26	R\$ 3.599,53
27	R\$ 3.830,01
28	R\$ 4.078,95
29	R\$ 4.347,82
30	R\$ 4.638,18
31	R\$ 4.951,76
32	R\$ 5.290,45
33	R\$ 5.656,71
34	R\$ 6.051,26
35	R\$ 6.477,88
36	R\$ 6.938,64
37	R\$ 7.079,62
38	R\$ 7.973,69
39	R\$ 8.650,54

TABELA DE REFERÊNCIAS 2024		
ENFERMAGEM		
CARGO	VALOR R\$	REFERÊNCIA
Enfermeiro	R\$ 4.926,23	ENF
Técnico de Enfermagem	R\$ 3.448,36	TEC-ENF
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.463,11	AUX-ENF

Pedro de Toledo, 25 de janeiro de 2024.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

/RAM.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls 05)

"ANEXO IV" 2024	
ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
FUNÇÃO	SALÁRIO R\$
Médico.....	R\$ 15.221,93
Enfermeiro.....	R\$ 4.926,23
Coordenador.....	R\$ 5.399,29
Cirurgião Dentista.....	R\$ 3.928,18
Farmacêutico.....	R\$ 2.608,59
Auxiliar de Enfermagem.....	R\$ 2.463,11
Escriturário.....	R\$ 1.967,26
Auxiliar de Saúde Bucal.....	R\$ 1.454,01
Motorista.....	R\$ 1.967,26
Agente Comunitário de Saúde.....	R\$ 2.804,32
Agente de Combate às Endemias....	R\$ 2.804,32

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de janeiro de 2024.



ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

/RAM.:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls 06)

"ANEXO V" 2024	
PLANTÕES MÉDICOS	Valor R\$
Plantão de 24 (vinte e quatro) horas	R\$ 3.001,88
Plantão de 12 (doze) horas.	R\$ 1.500,94

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de janeiro de 2024.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

/RAM.: